



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.215, DE 23 DE MAIO DE 2001

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do RECANTO INFANTO JUVENIL JUNDIAPEBA - REIJJUNDI).

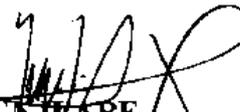
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

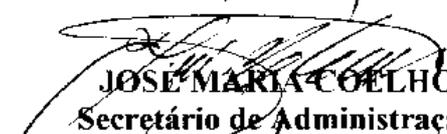
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **RECANTO INFANTO JUVENIL JUNDIAPEBA - REIJJUNDI**, mantenedora da **CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO**, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Tenente Manoel Alves, nº 755, Distrito de Jundiapéba, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de maio de 2001, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNDIÁPEBA
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23 de maio de 2001.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI)

SMA/rose